



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## DECRETO N.º 1528/ 2022

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei n.º 426/2011 de dezembro de 2011, art. 29 § 1º e § 2º da Lei do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

### DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, com as competências contidas no art; 29 § 1º da Lei do Plano Diretor Municipal, composto pelos seguintes membros:

**I - Departamento de Administração e Planejamento**

José Venâncio Ferrari Gaioto

**II - Departamento de Agricultura e Abastecimento**

Amarildo Aparecido do Nascimento

**III - Departamento de Obras e Serviços**

Luiz Carlos França

**IV - Departamento de Finanças**

Roger Adam Braian de Araújo Santos

**V - Setor da Indústria e Comércio do Município**

Rodrigo Aguiar

**VI - Poder Legislativo**

Luciana Aparecida Bernardino Del Padre

**VII - Conselhos Municipais Instituídos por Lei**

Varlete Inês Calixto

**VII - Representante da EMATER local**

Antônio Carlos Rossin

**IX - Representante de Bairro**

Erisberto Garcia Antunes

**X - Representante da Defesa Civil**

Paulo Henrique Galego da Silva

**XI - Organização não governamental e associação de proteção de ao ambiente**

Wesley Luiz Aguiar de Oliveira

**XII - Representante de clubes de serviços ou similares**

Ednilson Carlos França

Parágrafo Único – Os membros constantes neste Decreto para o biênio de 02 de agosto de 2022 à 02 de agosto de 2024, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município, por ser considerado atividade de interesse público.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2022.**

Edimar de Freitas Alboneti  
**Prefeito Municipal**